

A MATUTINA MEYAPONTENSE E A QUESTÃO INDÍGENA EM GOIÁS NO SÉCULO XIX¹

EL " MATUTINA MEYAPONTENSE" Y LA CUESTIÓN INDÍGENA EN GOIAS DEL SIGLO XIX

THE MATUTINA MEYAPONTENSE AND THE INDIGENOUS ISSUE IN 19TH CENTURY GOIÁS

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

Profa. Dra. Universidade Estadual de Goiás/Pós-Doutoranda UFG
Anápolis/Goiás, Brasil
proffatima@hotmail.com

LEANDRO MENDES ROCHA

Prof. Dr. Universidade Federal de Goiás/Goiânia/Goiás, Brasil.
leandromrocha@uol.com.br

Resumo: Este artigo tem como objetivo discorrer sobre a questão indígena em Goiás por meio de seu primeiro periódico, o Matutina Meyapontense, fundado em Meia Ponte (atual cidade de Pirenópolis – GO) no início do Século XIX. O texto busca fazer uma análise da incidência da temática no jornal e como ela foi abordada entre os anos de 1830 a 1834, contextualizando historicamente a Província de Goiás, as representações sobre os índios e as práticas indigenistas no período.

Palavras-chave: Imprensa. Goiás no Século XIX. Questão Indígena.

Resumen: Este artículo presenta como objetivo discurrir la cuestión indígena en Goiás, por medio del primer periódico, el "Matutina Meiapontense", fundado en Meia Ponte, ciudad actual de Pirenópolis- Go - Brasil, inicio del siglo XIX. Este estudio busca analizar la incidencia de la temática en el periódico y cómo fue abordada entre las décadas de 1830 a 1834, contextualizando históricamente las representaciones sobre los indígenas y las prácticas indigenistas en ese periodo de la Provincia de Goiás.

Palabras clave: Imprenta. Goiás. Siglo XIX. Cuestión indígena.

Abstract: This article discusses the indigenous issue in Goiás through its first newspaper, the Matutina Meyapontense, founded in Meia Ponte (currently named Pirenópolis – GO) in early 19th Century. The text tries to analyze the incidence of such theme in the newspaper and how it was approached from 1830 to 1834, historically contextualizing the Goiás province, the representations of the indigenous people, and the indigenist practices during this period.

Keywords: Press. 19th Century Goiás. Indigenous issue.

¹ Artigo submetido à avaliação em 06/06/2014 e aprovado para publicação em 15/07/2014.

...rodeada como está a Província por grande número de índios de diversas nações, convém muito captar-lhes a boa fé, e ganhar com eles a melhor inteligência, para não perturbarem a tranqüilidade e a existência dos moradores e fazendeiros das extremas e para facilitar a navegação do Tocantins, Araguaia e suas ramificações²

Introdução

*Matutina Meyapontense*³, cujo primeiro número circulou no dia cinco de março de 1830, foi o primeiro periódico fundado em Goiás no Arraial de Meya Ponte (atual cidade de Pirenópolis, Goiás). Esta fonte é de fundamental importância para todo pesquisador que se dedica aos estudos sobre Goiás na primeira metade do século XIX. Em suas páginas estão desde atas de reuniões de diversas câmaras municipais, ofícios trocados pelas autoridades, cartas de cunho político dirigidas ao redator, informes sobre os acontecimentos políticos, relatórios de governo, até notícias e informes sobre a vida cotidiana do arraial e da Província. Enfim, é um documento que fornece inúmeras possibilidades de análise histórica.

Apesar de já ser significativa a pesquisa sobre Goiás, há algumas décadas, o período imperial era o que menos ênfase tinha recebido. Segundo Luis Palacin⁴, “O século XIX representa um verdadeiro buraco negro na historiografia goiana”. Período do declínio da produção mineratória, registrado principalmente por viajantes estrangeiros que passaram pela região, o século XIX merece ser mais bem analisado. A Historiadora Ledonias F. Garcia (2010) também apresenta argumentos sobre esse momento da História de Goiás. Segundo ela,

Goiás, a província mais central do território nacional, viveu durante o Império essa situação ambígua. De um lado, pertencia ao Império, atendia ao governo do Imperador, estava sujeita às leis e ordens emanadas da Corte; de outro, estava à margem da vida que a nação poderia oferecer⁵.

O surgimento do referido periódico em Goiás ocorre, portanto, neste contexto histórico de construção da nação. Nesse sentido, revisitar os documentos do

² MATUTINA Meyapontense, Meya Ponte, 1830, nº. 32, p. 3.

³ O periódico circulou entre os anos de 1830 e 1834, duas vezes por semana, passando posteriormente a circular três vezes por semana. Além do interesse em “difundir a cultura”, constava em seu programa registrar os acontecimentos nacionais e estrangeiros e divulgar os atos do governo. A assinatura do periódico podia ser feita também em Vila Boa e Traíras (Goiás), em Cuiabá (MT) e em São João Del Rei (MG). O proprietário da tipografia contou com a importante colaboração do padre Luiz Gonzaga Fleury (1793-1846), como redator chefe do periódico.

⁴ PALACIN, Luis. *O século do ouro em Goiás. 1722-1822: estrutura e conjuntura numa capitania de Minas*. 4ª ed. Goiânia: UCG, 1994.

⁵ GARCIA, Ledonias Franco. *Goyaz: uma Província do Sertão*. Goiânia: Cênone, 2010, p. 12.

período, numa releitura das fontes⁶ produzidas na época é uma forma de contribuir com a produção historiográfica sobre o século XIX em Goiás.

Em diversos artigos e correspondências publicadas no *Matutina Meyapontense* são divulgadas as potencialidades inexploradas da Província e a necessidade de medidas para o seu desenvolvimento, principalmente no que se refere aos meios de comunicação de forma a melhor inseri-la na jovem nação. Desse modo, a fundação do periódico aparece como uma ação capaz de divulgar as riquezas da Província em contraste com sua situação de abandono, clamando por soluções concretas para a região⁷.

O responsável pelo surgimento dessa publicação periódica foi o Comendador Joaquim Alves de Oliveira (1770-1851). Natural do Arraial de Pilar de Goiás, o mesmo havia feito seus estudos no Rio de Janeiro, cidade para onde se deslocara com intuito de entrar para a carreira eclesiástica. Não obtendo êxito, passou a trabalhar como caixeiro e, em seguida, como negociante autônomo, dedicando-se ao comércio. Após “fazer fortuna”, retornou à Goiás e adquiriu terras e boa tropa para transporte de mercadoria. Ficou conhecido ainda pelo fato de manter criatório de escravos em suas terras. Como homem público, exerceu sucessivamente cargos de tesoureiro do arraial de Meya Ponte, juiz ordinário, juiz de órfãos, juiz de paz e juiz municipal, inspetor da instrução pública, delegado do governo provincial e membro do governo provisório constituído quando da renúncia do Presidente da Província, em 1822⁸.

Segundo Costa⁹, a sua fortuna à época chamava a atenção, em contraste com a escassa arrecadação da Província, devido à drástica diminuição da mineração. Homem de visão, além de exímio comerciante, fundou o referido periódico e dedicou-se a outras iniciativas de caráter cultural como, por exemplo, a instalação de uma biblioteca e organização de uma banda de música no arraial de *Meya Ponte*. Nesse sentido, a autora completa que foi inegável sua contribuição para o desenvolvimento do arraial e da região, sendo a renda de seus negócios muito superior ao valor da receita da Província.

⁶ Além desta fonte para o século XIX, há que ressaltar os relatórios dos Presidentes da Província e os relatos de viajantes estrangeiros que passaram por Goiás. Dentre estes viajantes, estão os franceses Auguste de Saint-Hilaire e Castelnau, o austríaco Emanuel Pohl, o inglês William Burchell, o escocês George Gardner e o português Luiz D'Allincourt.

⁷ OLIVEIRA, Maria de Fátima; COSTA, T. M. V.; SOUZA, Talita M. “A Província de Goiás vista por dentro: a imprensa chega ao sertão”. *Revista Plurais*, v. 3. Anápolis: UEG, 2013, p. 215-238.

⁸ COSTA, Lena Castello Branco Ferreira. *Arraial e coronel: dois estudos de história social*. São Paulo: Cultrix, 1978, p. 43.

⁹ Idem, p. 45.

Comerciante nato, Joaquim Alves de Oliveira dedicou-se também às atividades da agropecuária em sua propriedade denominada Engenho de São Joaquim¹⁰, parte do que é hoje a Fazenda Babilônia, no município de Pirenópolis.

Dentre as referências teóricas para se trabalhar com esta modalidade de fonte, encontra-se o texto da historiadora Tania Regina de Luca¹¹. Esta autora afirma ser relativamente pequeno o número de trabalhos que utilizaram jornais e revistas como fontes para a escrita da História do Brasil até a década de 1970. A mesma lembra ainda que a imprensa desempenhou importante papel em momentos políticos cruciais da História do Brasil, como, por exemplo, na Independência, na Abdicação de D. Pedro I, na Abolição e na República. É, portanto, nesse contexto da Abdicação e início do período Regencial que se funda em *Meya Ponte* esse periódico.

No caso específico da Província de Goiás, o período é marcado também pela questão da mineração e sua influência na ocupação da região. Para Palacin¹², a descoberta do ouro nas cabeceiras do Rio Vermelho e proximidades teria antecipado a ocupação da região de Goiás em um século e meio em relação à penetração normal¹³, e até o século XVIII Goiás não havia despertado o interesse da Coroa Portuguesa, pois, além de estar distante do litoral, com difícil acesso, não oferecia nenhum produto atrativo para o comércio. Mas a riqueza do ouro na região não durou muito, sendo que na década de 1770 já era visível a diminuição da extração do metal.¹⁴ Portanto, é importante ressaltar que na historiografia goiana a visão que ficou mais marcada para o século XIX foi a de isolamento e penúria da população, portanto, de decadência, embora estudos mais recentes já contestem tal visão¹⁵. O conjunto de informações sobre as

¹⁰ Idem, p. 53. O engenho de cana era composto por enormes moendas de madeira, movidas por bois. Havia também um engenho de farinha e descaroçadores de algodão. O algodão lhe proporcionava grandes lucros, pois, além de exportar sua produção, comprava a de outros produtores da região e o transportava, contando para isso com excelente tropa. Como inovação na agricultura, utilizava o arado (ferramenta rara na região) e adubava a terra com o bagaço de cana. O Engenho de São Joaquim é citado pelos diversos viajantes estrangeiros que passaram por Goiás no século XIX como um estabelecimento agrícola modelo da região.

¹¹ LUCA, Tania Regina de. “Fontes impressas: história dos, nos e por meio dos periódicos”. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005. Além de oferecer embasamento teórico para a pesquisa com a imprensa, a autora apresenta sugestões práticas, orientando como o pesquisador pode proceder no trato com esse tipo de fonte histórica.

¹² PALACIN, Luis. *O século do ouro em Goiás. 1722-1822: estrutura e conjuntura numa capitania de Minas*. 4ª ed. Goiânia: UCG, 1994.

¹³ O autor refere-se aqui à ocupação pelo elemento externo, utilizando-se de um termo elusivo, o da *corrida do ouro*, pois a região já era habitada pelos autóctones desde longa data.

¹⁴ Mais informações sobre os dados da produção aurífera em Goiás podem ser encontradas em PALACIN, Luís. *O Século do ouro em Goiás*. Goiânia: Editora da UCG, 1994.

¹⁵ A afirmação de que o século XIX em Goiás inicia-se sob o signo da “decadência” tem sido discutida e contestada por diversos estudiosos da historiografia goiana mais recente. Já é significativa a produção

questões indígenas contidas no periódico permite compreender alguns aspectos sobre a Província de Goiás e o Brasil Central no período abordado.

As transformações que marcaram o século XIX

O século XIX é marcado por profundas transformações no que se refere aos índios no Brasil. Trata-se do momento em que o expansionismo europeu atinge o auge. A África, a Ásia e mesmo o interior da América do Sul são vistos como locais misteriosos e de riquezas a serem exploradas. Como afirmou Cunha¹⁶, paradoxalmente é naquela centúria que a questão da humanidade dos índios é questionada pela primeira vez, através do cientificismo, preocupado em demarcar claramente os humanos dos antropoides. Entre as elites intelectuais da época, há ainda a discussão acerca da perfectibilidade¹⁷ dos índios. Quando da Independência do país, seus próceres discutiram a questão indígena, opinando sobre a sua perfectibilidade. José Bonifácio (1763-1838) defendia a perfectibilidade dos índios brasileiros, enquanto cientistas estrangeiros, como Von Martius, profundo conhecedor dos índios brasileiros, advogavam contrariamente à perfectibilidade dos mesmos¹⁸.

Ao longo do século houve debates envolvendo adeptos da brandura e adeptos do uso da força como método de resolução da questão indígena. Nos séculos anteriores a guerra aos índios havia sido formalizada sempre como uma guerra defensiva, ou seja, justa¹⁹. É nesse contexto que podemos entender a principal legislação que regulou a ação do Estado em relação aos povos indígenas no século XIX: o Regimento das Missões de 1845. No momento de sua adoção, duas correntes

historiográfica sobre a temática, podendo-se destacar historiadores como Paulo Bertran (1978) e Nasr Chaul (1997). Chaul, por exemplo, afirma que o termo decadência tão “decantado pelos viajantes, não encontrava correspondência na sociedade local, distante ainda dos moldes de produção capitalista, que os europeus ansiavam por ver no sertão de Goiás. A sociedade local não era indolente, ociosa e muito menos decadente. Apenas orientava-se por outros níveis de preocupações e buscava satisfazer necessidades vitais à sua maneira”. In: CHAUL, Nasr Fayad. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p.234.

¹⁶ CUNHA, M. C. (Org.) *Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação 1808-1889*. São Paulo: Editora da Universidade de São / Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992.

¹⁷ Neologismo criado por J.J. Rousseau para exprimir a capacidade que o homem possui de aperfeiçoar-se. Portanto, somente o imperfeito é perfectível, mas só o é contanto que possa mudar, e se mudar. Rousseau via nela algo intrínseco à humanidade. O século XIX representou o apogeu da crença na perfectibilidade. Com o evolucionismo foi possível ver a história econômica e cultural como um progresso, uma adaptação crescente desde os estados primitivos e não-desenvolvidos até o ideal potencial, associado à liberdade e à auto-realização da humanidade.

¹⁸ ROCHA, Leandro Mendes. *O Estado e os índios: Goiás, 1850-1889*. Goiânia: Ed. UFG, 1998.

¹⁹ Sobre a questão das guerras justas, ver PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e Índios Escravos: Os Princípios da Legislação Indigenista do Período Colonial (Séc. XVI a XVIII) IN: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

confrontaram-se sobre os métodos para a resolução do “problema indígena”: uma, favorável ao uso da força; e outra, que advogava a atuação missionária como a melhor forma de “civilizar” os índios. Um dos representantes da corrente que advogava o uso da força foi Francisco Adolfo de Varnhagem (1816-1878), para quem os índios eram seres “infelizes” que viviam se agredindo uns aos outros nos matos e aos cidadãos civilizados do Império. Como solução, o mesmo propunha que fosse usada a força militar, vista como o único meio de educar essas “crianças”, cuja incapacidade moral era patente. Contrapondo-se a Varnhagem, temos diversos outros membros das elites intelectuais, como, por exemplo, Manuel Antônio de Almeida (1830-1861) que o criticou por considerar suas propostas como um gesto de guerra pouco generoso para com as raças indígenas²⁰.

É também no Século XIX que as novas ciências como a Antropologia se dedicam a estudar os povos tidos como “Selvagens” da África, Ásia e América do Sul. É o momento em que viajantes “naturalistas” visitaram nossos sertões e dispuseram-se a estudar e catalogar as plantas e os animais do Novo Mundo, assistindo-se, então, ao surgimento de um novo conceito para diferenciar os europeus dos não-europeus: o conceito de “selvagem” em oposição ao de “civilizado”. A velha ideia do bom selvagem que concebia a vida selvagem como sendo aquele que compartilhava uma vida natural, autêntica e de excelência moral, é substituída pelo novo conceito de selvagem significando raça inferior, menos desenvolvida, preguiçosa e à qual, pela ideia da perfectibilidade, deveriam ser ensinados os modos de vida civilizados. Os selvagens passam a ser vistos como um obstáculo a ser vencido na marcha para o progresso e civilização dos povos. Civilização, neste caso, identifica-se com sociedade ocidental, estabelecendo-se uma tipologia das sociedades em função do nível tecnológico, do mais primitivo (selvagem) ao mais avançado (a sociedade europeia).

As autoridades provinciais faziam em seus discursos, constantemente referências à necessidade de promover a “civilização” dos índios com o argumento de que a lavoura se ressentia de braços. A fórmula para se alcançar a civilização seria, então, a catequese, desde que esta fosse auxiliada pelo ensino das “primeiras letras” e pelo aprendizado dos “ofícios”. Normalmente tal opinião se complementa com a observação de que, com a abolição da escravidão e a impossibilidade da vinda de colonos europeus para o interior, a catequese seria o melhor meio de transformar o índio

²⁰ Ver, sobre este debate: ROCHA, Leandro Mendes. *O Estado e os índios: Goiás, 1850-1889*. Goiânia: Ed. UFG, 1998.

na força de trabalho que substituiria a mão-de-obra negra. Entretanto, não raras foram as vezes em que os Presidentes de Províncias e outras autoridades utilizaram-se desses discursos para justificar a força contra os indígenas. Contudo, não se descuidavam de acrescentar que o uso da força deveria dar-se, “*sem contrariar as vistas philantrópicas do Governo Imperial*” ou, que tal atitude deveria ser excepcional, devendo ceder lugar, logo que possível, a métodos mais “brandos”.

Os Índios em Goiás no Século XIX

A mineração no século XVIII foi responsável pela ocupação de Goiás. Embora tenha sido uma atividade de relativamente curta duração, foi responsável pelas primeiras levadas migratórias que ocuparam a região provenientes da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo. Desde o final do Século XVIII, ocorria um afluxo populacional motivado pelas frentes de expansão baseadas na pecuária: uma, ao norte, proveniente do Maranhão, e a outra ao sul, movimentando-se de Minas Gerais em direção a Mato Grosso. A ação dessas frentes foi desastrosa para os índios da região. Além da redução populacional resultante dos conflitos com os não índios e das doenças que estes trouxeram, ocorreu a descaracterização cultural dos grupos tribais em contato com os novos habitantes, principalmente nos aldeamentos instituídos oficialmente para “trazer os índios à civilização”. A pecuária, cuja origem estava ligada à necessidade de criar animais para serem utilizados nos serviços de engenho, foi inicialmente uma atividade subsidiária. Entretanto, esta acabou por criar um dinamismo próprio, relacionado à abundância de terras e à baixa produtividade (uma média de duas cabeças de gado por quilômetro quadrado). Neste sistema produtivo, a exigência de mão-de-obra, formada por homens livres e escravos, era menor do que na mineração. Devido à distância dos centros dinâmicos que lhe deram origem, a pecuária no interior do país torna-se ultra extensiva e com um nível de investimentos extremamente baixo, perdendo, inclusive, parte de seu sentido econômico em favor de um sentido simbólico de “status” e poder. A medida em que esta atividade se interiorizava, as relações com o litoral tornavam-se indiretas, dando-se através das chamadas “feiras de gado”. Em Goiás, a pecuária concentrava-se principalmente em duas regiões: na região da Serra Geral do nordeste goiano, incluindo Arraias e Flores, com grande concentração de fazendas; e, mais para o

interior, nas chapadas do Tocantins, que compreende a região entre Traíras e Natividade.

No início da ocupação do território goiano foram registrados vários conflitos entre os Akroá, Xakriabá, Kayapó, Canoeiro, Xavante, Xerente e os não índios. O governo colonial e, posteriormente, o Governo Monárquico utilizaram-se tanto da força quanto dos métodos ditos “brandos”, representados pela política de aldeamentos oficiais, para aqueles que aceitassem a paz forçada com os não índios. As relações entre não índios e índios, entretanto, nunca deixaram de ser tensas. Mesmos os índios ditos “pacificados”, isto é, índios sob a proteção oficial da coroa portuguesa e do governo da capitania de Goiás, demonstravam constantemente sua insatisfação para com sua nova condição de “índios aldeados”. Em que pese estas dificuldades, a política de aldeamentos prossegue, alternadamente, com a política das chamadas guerras justas²¹. Paralelamente, para aqueles índios “mais dóceis”, como ressaltamos anteriormente, o governo de Goiás continuava com a política de aldeamentos oficiais²². Ao iniciar-se o século XIX, o “problema do índio” persistia em Goiás. Gradativamente, o sul da capitania (atual Estado de Goiás) vinha sendo ocupado e seus índios “pacificados” pela força das armas ou pela política persuasória dos aldeamentos oficiais. O chamado problema indígena desloca-se, mais e mais, para o norte (atual Estado do Tocantins)²³.

As Questões Indígenas no periódico *Matutina Meyapontense*

Impossível tratar do século XIX em Goiás sem mencionar a questão indígena, pois ela está presente na maioria da documentação produzida neste século, com destaque para os Relatórios dos Presidentes da Província que têm grande parte de seu espaço dedicado ao assunto. Os conflitos entre índios e não índios constituíam-se em um problema central para o governo que tinha como meta e condição necessária para o desenvolvimento da Província, a civilização dos índios, alargando os espaços

²¹ Assim, em 1761 é autorizada a guerra aos xavante. Em 1766 são registrados conflitos entre não índios e kayapó. Em 1776 foi organizada uma bandeira contra os karajá do Bananal e em 1796 foi organizada uma grande expedição que provocou a destruição de muitas aldeias indígenas. In: ROCHA, Leandro Mendes. *O Estado e os índios: Goiás, 1850-1889*. Goiânia: Ed. UFG, 1998.

²² Desta forma, em 1780, alguns grupos kayapó são levados para a região de Vila Boa, onde foi fundado o aldeamento de D. Maria I e, em 1788, foi a vez de alguns xavantes serem aldeados em um novo aldeamento oficial, o aldeamento de Carretão de Pedro III. Idem.

²³ A população indígena de Goiás é calculada, segundo dados oficiais da época, em aproximadamente 30.000 índios, dos quais 8.000 viviam em aldeamentos oficiais. Idem.

transitáveis e aproveitáveis. Portanto, não é de se estranhar que entre os assuntos tratados no periódico, a temática referente aos povos indígenas tenha merecido significativo destaque, sendo que em quatro anos de funcionamento foram encontrados 51 artigos²⁴ que versavam diretamente sobre esta questão. As notícias abordavam os problemas dos aldeamentos, sua estrutura, carências e fugas de índios; as barreiras ou empecilho que estes povos representavam ao desenvolvimento da Província; problemas como, por exemplo, um requerimento sobre a troca do nome da mãe de uma índia; a utilização dos indígenas como mão de obra, por meio de requerimentos de famílias não indígenas solicitando crianças órfãs aos seus “cuidados”; os confrontos entre não índios e índios, os ataques destes a povoados e a necessidade de pacificá-los; as dificuldades da colonização das margens dos rios devido à sua presença; ofícios alertando contra guerra aos índios, a qual era permitida somente para a defesa (guerra justa), e não para o ataque; pedidos de criação de uma Guarda Nacional para a proteção contra os índios; e notícias sobre a catequese, nas quais são descritos os valores gastos e a ineficiência desta medida.

Sobre a problemática da catequese indígena, fica evidente a preocupação do governo com o seu bom desempenho, visando à “civilização”, pois isto contribuiria para amenizar os constantes conflitos entre índios e não índios, e ainda favoreceria o povoamento da Província. Em sua maioria, os artigos que abordam o estado de “decadência” em que a Província se encontrava na época, atribuíam em parte esta situação à existência de tribos hostis que impediam o seu desenvolvimento, ou seja, os índios eram vistos como um empecilho, sendo necessário “desinfestar” a região para o seu progresso.

Nesse sentido, era indubitável que o melhor modo de levar a tão sonhada “civilização” aos indígenas fosse por meio da catequese, do incentivo ao trabalho e da imposição de valores culturais. Há diversas descrições pormenorizadas de situações de confronto com nações indígenas como os Xavante, Caiapó, Xerente e Canoeiro, ressaltando que esses ataques resultaram na morte de inúmeros não índios.

Há também a divulgação, por meio desta imprensa, de decretos ordenando o envio de índios civilizados para receber treinamento e munição para a captura de outros índios que teriam fugido de aldeamentos oficiais. Em 1830, na edição de n.32 do

²⁴ Mesmo sendo essas notícias, na maioria das vezes, reprodução de ofícios, decretos, requerimentos e relatórios do Governo, o espaço dado a esta questão no periódico demonstra a preocupação de seus dirigentes com o assunto.

periódico, é publicada a fala do Presidente Miguel Lino de Moraes sobre as ordens que havia dado para atrair os índios, utilizando-se de uma índia que “está assalariada” e “casada com um soldado do destacamento”, como intérprete. Trata-se da índia Damiana da Cunha²⁵, personagem muito conhecida na época.

Quanto ao destino dos índios órfãos, pelos documentos oficiais reproduzidos no periódico a solução mais defendida era a de entregá-los às famílias para serem utilizados em diversos ofícios, como mostra a edição de n.121, de 1831. Desse modo, torna-se evidente que, na percepção das autoridades, esta medida contribuiria para que as crianças perdessem os costumes dos mais velhos, sendo assim mais fácil “civilizá-los”. Já na edição de n. 351, de 1832, encontram-se publicados os requerimentos de dois cidadãos, João Batista de Souza e Antônio Pereira Rodrigues, nos quais solicitam índios pequenos para lhes prestarem alguns serviços. Mas, veremos mais adiante, havia pensamentos discordantes desta política nas páginas do periódico.

Para entendermos a questão da tutela, devemos lembrar que esta era imposta tradicionalmente aos índios não aldeados. Há, por exemplo, Cartas Régias concedendo o privilégio de órfãos a esses índios contratados por particulares para servi-los. Nesse caso, caberia teoricamente aos Juízes de Órfãos zelar para que os contratos fossem honrados e os índios recebessem o devido pagamento e, ao final do contrato, lhes fosse concedido ainda o batismo, como forma de civilizá-los. Depois de 1798, segundo Cunha²⁶, essas disposições não se aplicavam a todos os índios, mas apenas aos recém-“amansados”. Finalmente, a partir de 1831, os índios escravizados anteriormente pelas guerras justas foram declarados libertos e equiparados aos órfãos, ficando sob a jurisdição dos Juízes de Órfãos. Quanto aos bens dos índios, estes eram considerados

²⁵ Damiana da Cunha (1780-1831), descendente de índios kayapó foi utilizada pelos Presidentes da Província como mediadora entre índios e não índios. Consta que a mesma era neta do cacique Angraiocha que teria sido convencido pelas autoridades coloniais a ser catequizado. Posteriormente, casada com um não índio, exerceu importante papel nas relações com os indígenas. Ela estava entre os cerca de 600 kayapó que foram recebidos pelo governador da capitania de Goiás, Luís da Cunha Meneses, entre 1780 e 1781. Neta do cacique e afilhada do governador, Damiana da Cunha usufruía de uma boa posição tanto na sociedade colonial quanto no seu povo. Durante o tempo que passou na casa do Governador Cunha Meneses recebeu educação no intuito de civilizar-se. Casou-se com dois militares. Seu primeiro marido foi um soldado português do regimento dos dragões de Goiás. Naquela época, os casamentos mistos entre índias e não índios eram incentivados a fim de apressar a civilização dos índios. Visitada por viajantes naturalistas como Saint-Hilaire e Emanuel Pohl, no início do século XIX, Damiana impressionou-os por sua inteligência, conhecimento do idioma português e piedade cristã. Raymundo José da Cunha Mattos (1864), por sua vez, escreveu que a “índia Dona Damiana”, quando necessário, “põe-se nua, pinta-se e sai ao campo, e conduz os índios como lhe parece”. Entre 1808 e 1830, Damiana fez várias viagens aos sertões interiores para trazer índios kayapó para os aldeamentos oficiais, adquirindo, assim, fama e respeito das autoridades.

²⁶ CUNHA, M. C. (Org.) Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação 1808-1889. São Paulo: Editora da Universidade de São / Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992.

incapazes de administrá-los, cabendo, nesse caso, ao Estado tutelar os bens e as terras dos aldeamentos oficiais através dos ouvidores das comarcas até 1832, e pelos Juízes de Órfãos a partir de 1833. Estes deveriam zelar pela administração dos bens dos aldeamentos e os benefícios resultantes dos arrendamentos das terras das aldeias deveriam ser revertidos aos indígenas.

Sob o título “Artigo Comunicado”, assinado por “Hum goyano amigo do seu Paíz”, há um longo texto publicado em dois números do periódico (números 357 e 358 de 1832, num total de seis páginas), em que o autor contesta várias determinações de uma proposta de Resolução do Conselho Geral da Província²⁷.

Sobre a questão da catequese, o “goyano” argumenta que se as quantias gastas com a catequese e o método utilizado para tal não resultaram em efeitos positivos, isto se deveu principalmente aos abusos cometidos na conquista dos indígenas, aos equívocos na forma de administrar os aldeamentos, e também porque os aldeamentos não eram feitos nas terras indígenas. Pois, segundo ele, as conquistas eram feitas à força, os administradores dos aldeamentos eram inaptos para a missão, agindo como verdadeiros déspotas egoístas que visavam explorar os aldeados para obter lucros, além de disseminarem o terror entre eles. O autor se colocava também contra a transmigração de povos de uma região para outra. Via como nocivo o hábito do governo em retirar uma tribo de seu lugar, onde estava aclimatada e aldeá-la em outro completamente diferente, pois a mudança causaria dificuldade de adaptação e poderia incentivar a deserção.

Em relação à decisão de retirar os filhos pequenos de seus pais e entregá-los às famílias não indígenas²⁸, o autor do comunicado cita a necessidade de se observar o poder pátrio, pois o ato seria uma ofensa a este poder e uma violência que comprometeria os objetivos da catequese, caso não houvesse o consentimento dos pais. Para tal consentimento seria necessário o convencimento aos pais de que seus filhos não seriam simplesmente escravizados e explorados, mas ao contrário, teria que mostrar os benefícios a que teriam direito. Ele reforça ainda a necessidade de vigilância por parte dos juízes de paz sobre os índios que já se encontravam em casas de particulares a título

²⁷ MATUTINA Meyapontense, Meya Ponte, 1832, n°. 357, p.4.

²⁸ Idem, n°. 340, p. 2. O Artigo 17º da referida Resolução dizia: “Serão tirados aos selvagens o maior número possível de indígenas menores, de 2 a 12 anos em reféns das hostilidades, dando-se-lhes o destino marcado nos artigos 5 a 12”. O Artigo 5º declarava que “A mocidade selvagem da Nação Caiapó de 2 a 12 anos de idade será dividida pelo Presidente da Província pelos melhores mestres de ofícios, e por pessoas gradadas, para os ensinarem e civilizá-los”.

de catequese e civilização. Para os que estivessem no aprendizado de um ofício, que lhes fosse providenciado, em seu benefício, o que lhes fosse justo e de direito. Mas, por outro lado, o *goyano* julga

...excessiva generosidade sustentar e educar às expensas do Estado os órfãos filhos dos selvagens que nos tem hostilizado, sem ter cuidado ainda em toda a Província da fundação de colégios para a educação dos órfãos, filhos de cidadãos que prestaram serviços à Pátria e que mais facilmente se habilitam para ser úteis do que aqueles que ainda precisam aprender a nossa linguagem²⁹.

Segundo o “*goyano*”, nesta mesma edição³⁰, “As conquistas da fé hoje [1832] devem ser feitas com a persuasão evangélica e não com as armas nas mãos. Em outros tempos menos iluminados a ambição ilimitada dos conquistadores se escondia debaixo do pretexto da religião...”. Mas percebe-se que o autor acredita que esse tempo é passado e que tais métodos também deveriam fazer parte do passado e serem substituídos por novos métodos condizentes com a nova realidade.

Sobre a criação de presídios militares³¹, que a Resolução coloca como interessante método, tanto para a catequese quanto para a civilização e melhorias nas condições da navegação dos rios, o autor afirma que a medida poderia ser boa se “não inculcasse um governo militar”, o que não caberia nestas circunstâncias. Além disso, ressalta que os encarregados das povoações não deveriam ser “homens ociosos, imorais e perdidos”, mas homens de famílias honestas que necessitem de trabalho e se “felicitem com os socorros”. Outra solução, segundo ele, seria utilizar casais de índios já domesticados. Para se obter resultados positivos, as povoações precisariam ainda ser servidas com os bens necessários à sobrevivência, medicamentos, um pároco zeloso e professores para lhes ensinar a “língua nacional”.

Outro ponto ressaltado pelo autor do artigo é a determinação da Resolução sobre os meios mais adequados para conter as hostilidades dos indígenas de Goiás e “trazê-los à civilização, o que seria por meio de guerra “*reagiva*” e ofensiva contra os índios hostis, julgados como culpados pela decadência de Goiás. Ao referir-se à guerra contra os indígenas, por meio de formação de bandeiras, o “*goyano*” argumenta que

²⁹ Idem, nº. 357, p.4.

³⁰ Idem.

³¹ PALACIN, Luis; MORAES, Maria A. de Santana. *História de Goiás. (1722-1972)* 5ª. Ed. Goiânia: Ed. da UCG, 1989, p. 42. Presídios eram colônias militares de povoamento, defesa e especialização agrícola. O seu fracasso na maioria das vezes estava no fato de os soldados não terem nenhuma aptidão pelas atividades agrícolas.

“não parece justa a guerra feita a uns homens que ainda não sujeitaram a sua vontade as nossas leis, nem delas têm conhecimento. Ao contrário, ele defende a política de se fazer tratado de paz com todas as nações incultas antes de lhes declarar guerra, e questiona se seria justo fazer guerra a uma nação inteira se, por exemplo, “12 indígenas roubassem ou matassem uma única família brasileira?” Nesse sentido, vê como sendo a melhor solução as medidas preventivas, mediante o necessário auxílio governamental à proteção dos moradores, como por exemplo, o fornecimento de armas para a defesa e construção de alguns fortes. Enfim, o “goyano amigo do payz” finaliza seu comunicado com as seguintes palavras:

Concluo desejando que seja para sempre abolido o antigo costume de armar bandeiras, como dizem, para conquistar índios; porque estas podem destruí-los, e não civilizá-los, inspiram terror com o seu aparato de tirania, e não podem conciliar amizade verdadeira e permanente. Não são, além disto, econômicas³²

O periódico *Matutina Meyapontense* reproduziu em suas páginas um velho debate que perpassou todo o século XIX, opondo os adeptos da brandura no trato dos índios e aqueles que advogavam o uso da força. Na prática, entretanto, como nos séculos precedentes, os índios eram divididos em “bravos”, “domésticos e mansos”. Para os índios bravos, eram organizadas bandeiras, expedições punitivas, sempre autorizadas pelas autoridades provinciais sob o cuidado de solicitar que se tentasse primeiramente métodos persuasórios e brandos, um eufemismo, uma espécie de consciência envergonhada de algumas das autoridades provinciais que se viram obrigadas pelas circunstâncias a autorizar o uso da força contra os indígenas e suas correrias³³. Esse foi o caso dos índios Canoeiros de Goiás contra os quais se autorizou o uso da força militar. Por outro lado, para os índios “mansos”, passíveis da perfectibilidade, de aceitação da civilização, preconizava-se o uso da brandura e dos meios persuasórios.

Considerações Finais

A fundação deste primeiro periódico na Província de Goiás em 1830 foi um marco na sua História. Vista na época como uma província isolada, atrasada e

³² MATUTINA *Meyapontense*. Meya Ponte, 1832, n°. 358, p.4.

³³ ROCHA, Leandro Mendes. *O Estado e os índios: Goiás, 1850-1889*. Goiânia: Ed. UFG, 1998. Denominava-se correria os conflitos envolvendo índios e não índios na Província.

“infestada” por tribos hostis, portanto, uma região sem atrativos para pessoas com virtudes e capacidades para assumir os cargos públicos, esta iniciativa de fazer circular as ideias nos inóspitos sertões, onde as dificuldades de mobilidade tanto de pessoas como de bens eram enormes, foi, sem dúvida, um acontecimento relevante e repleto de significados.

Esta fonte torna-se importante tanto pelo seu papel como instrumento de informação numa época e lugar onde eram escassos os meios de comunicação, quanto pela abordagem que oferece sobre a questão indígena em Goiás no período. Se em sua maioria os artigos são meras reproduções dos atos do governo provincial, por outro lado, artigos como o do “goyano amigo do paiz” aqui analisado, oferecem uma visão crítica e diferenciada da política indigenista oficial em voga na província, no período. O “goyano” era certamente um homem culto, esclarecido e corajoso, pois, ao criticar uma Resolução do Conselho com boa argumentação e emitindo opinião contrária, estaria, mesmo sob a proteção de um pseudônimo, defendendo uma ideia destoante da maioria sobre o tema em foco.

Por trás dessas divergências sobre a utilização da força ou de meios brandos para dirigir os índios à civilização, está a disputa pelo trabalho indígena. A mão de obra indígena foi disputada no século XIX da mesma forma como havia sido nos séculos anteriores entre particulares e o Estado (aldeamentos oficiais). Embora o trabalho compulsório tenha sido proibido por inúmeras vezes, por outro lado, os particulares, também inúmeras vezes, encontraram meios de burlar essas proibições. O Estado, por sua vez, não raras vezes utilizou-se compulsoriamente dos índios em seu benefício. Os abusos foram uma constante. Circulares eram expedidas aos Juízes de Órfãos instando-os a verificar se os índios estariam ou não sendo forçados a trabalhar para particulares. Ao mesmo tempo as autoridades permitiam largamente que índios aldeados trabalhassem em obras públicas ou para particulares em condições de semiescravidão.

Portanto, a questão indígena em Goiás no século XIX foi intensamente debatida nos meios oficiais, tendo em consideração a necessidade de desenvolvimento da Província aliada à necessidade de inserção e aproveitamento dos povos indígenas nesse processo. Por meio do periódico é possível perceber que embora a questão estivesse sempre em pauta nos atos do governo, as soluções apresentadas e colocadas em prática não foram capazes de dar conta satisfatoriamente do problema. Em suas páginas, a imprensa Matutina Meyapontense reproduzia o pensamento oficial, mas

Outros Tempos, vol. 11, n.18, 2014 p. 83-97. ISSN:1808-8031

também publicava ideias discordantes das propaladas e praticadas por esta mesma política oficial, como visto no comunicado do *goyano amigo do país*.